



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Dispensa de licitação para aquisição de 2(duas) bombas dosadoras de produtos químicos para serem utilizadas nas estações de tratamento de água do município de Caconde-SP.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O processo de aquisição desses equipamentos deverá ser executado o mais breve possível de modo que tais aparelhos são de extrema importância na dosagem dos produtos químicos utilizados nas estações de tratamento de água do município.

3 – JUSTIFICATIVA:

A fim de atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Caconde, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste Termo, de modo que se melhore a qualidade da água tratada nas estações de tratamento de água da cidade, dando previsibilidade e padronização dos procedimentos realizados nas estações.

4. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O equipamento a ser adquirido será utilizado no processo de dosagem de produtos químicos na água bruta, especificamente na etapa de coagulação/floculação. A dosagem de agente coagulante tem a finalidade de tornar a água própria para o consumo humano, ajudando a remover impurezas e sujidades presentes na água.

4.2 Todos os produtos ofertados deverão estar de acordo com as normas NBR/ABNT e em atendimento à legislação e demais normas vigentes aplicáveis, principalmente à portaria nº 888 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde que diz respeito aos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater e ABNT NBR IEC 60529.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Os itens deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes. As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

4.4. As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

4.5 Durante a vigência do contrato, ocorrendo à constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, a Prefeitura Municipal de Caconde e a estação de tratamento de água encaminharão o produto para análises complementares, sob ônus da empresa contratada.

4.6 O produto deverá ser entregue nas estações de Tratamento de Água da cidade de Caconde, localizadas - Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde (ETA I) e Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor (ETA II) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

4.7. Quando da entrega do material confeccionado por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresenta 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

4.8 O produto a ser fornecido, poderá ser inspecionado pelos responsáveis pelo abastecimento de água de Caconde a qualquer tempo, durante ou após a fabricação ou analisado por laboratório contratado sendo que, se constatado parâmetros com a não conformidade com as especificações solicitadas, a empresa fornecedora terá a obrigatoriedade de repor o produto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / QUANTIDADES

5.1 Itens e descrição do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba dosadora para dosagem de produtos químicos em fase aquosa do tipo eletromagnética manual com funcionamento por diafragma impulsionado por eletroímã. Frequência de 60Hz, de 0 a 120 pulsações por minuto. Consumo de energia de 138W. Precisão de dosagem de $\pm 2\%$, vazão nominal de 30 litros/hora. Pressão nominal de 3bar e pressão de projeto de 10bar. O aparelho deve apresentar proteção IP-65. Carcaça em Nylon reforçado com fibra de vidro, diafragma de PTFE e cabeçote em PMMA(POLIMETILPMETACRILATO). Vedação com anéis (O'ring Viton). União e porcas em PPS. Mangueira de dosagem em PEBD com $\frac{1}{2}$ " de diâmetro. Conexões de entradas e saídas de $\frac{1}{2}$ " BPS. Ajuste de dosagem com potenciômetro manual de 0 a 100%.	Unidade.	2		

Tabela de dosagem:

Pressão(bar)	Vazão(l/h)
0	44
1	40
2	39
3	36
4	10
5	0
6	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que autuará o competente processo de despesa.

6.2. O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almoarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços constantes da cláusula 7.

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

6.2.1.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

6.2.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, de acordo com as características definidas neste termo de referência, edital, proposta e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

6.2.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto do presente termo de referência.

6.2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

6.3.1.1. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.2.1. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

7. LOCAIS PARA ENTREGAS DAS NOTAS FISCAIS E AGENDAMENTOS:

7.1. OBSERVAÇÃO: O(s) local(s) de entrega dos materiais será definido e agendado pelo Almoxarifado Central, através do telefone: (19) 3662-7199 e PODERÁ ocorrer nos endereços abaixo mencionados:

Almoxarifado Central

Avenida domingos Candido Vasconcelos Sobrinho, nº 100

Tel.: (19) 997107891 (das 07h às 10:00 h e das 13h às 16h)

Estação de Tratamento de água I

Praça 7 de Setembro S/N – Bairro Boa Vista, Caconde

Estação de Tratamento de água II

Rua Vereador Nestor ribeiro Nogueira s/n – Bairro Jardim Redentor

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

8.1.1. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal/fatura, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Cristiano Carvalho
Diretor de Obras e Serv. Urbanos

Homero Alfredo da Costa Junior
Engenheiro Químico